

Ata - SEI nº 122/2024/COAUD/CA-EBSERH

Brasília, 21 de junho de 2024.

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
NIRE: 5350000473-4 CNPJ: 15.126.437/0001-43
ATA DA 122ª REUNIÃO DO COMITÊ DE AUDITORIA
(Ata lavrada na forma de sumário)

I. DATA, HORÁRIO E LOCAL: 21 de junho de 2024, às 09:30h, em reunião eletrônica, realizada por videoconferência, na plataforma *Microsoft Teams*.

II. CONVOCAÇÃO E QUÓRUM DE INSTALAÇÃO: Dispensada, com a presença dos membros do Comitê de Auditoria (Coaud) da Ebserh: Rosângela Costa Süffert, Presidente; Lúcio Carlos de Pinho Filho, membro especialista em Contabilidade Societária; e Antonio Carlos Rosa de Oliveira Junior.

III. REGISTRO DE PARTICIPAÇÃO: Miriam da Silva Viana, Assistente Administrativa, da Secretaria-Geral da Presidência. Foi convocado à reunião, no item pertinente, Adriana Helmer, Auditora-Chefe do Hospital Universitário Getúlio Vargas, da Universidade Federal do Amazonas (HUGV-UFAM), da Rede Ebserh; Adriano Augusto de Souza, Auditor-Geral; Paulo Henrique Fernandes Cavalcante, Auditor Adjunto; Leonardo Fernandes Lins de Vanconcelos, Assessor da Auditoria Interna; Cassio Maurilio Batista Souza, Chefe de Serviço de Auditoria; Waslei José da Silva, Coordenador de Contabilidade, da Diretoria de Orçamento e Finanças (DOF); Alex Rodrigues Batista, Chefe de Serviço de Contabilidade, da DOF; Iara Freitas dos Santos Castro, Analista Administrativa, da Auditoria Interna; e os representantes da empresa de auditoria independente Audilink & Cia. Auditores, Maurício da Silva e Nelson Câmara da Silva. Na secretaria dos trabalhos, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral, da Presidência.

IV. PAUTA:

- 1) Recomendações da Controladoria-Geral da União CGU;
- 2) Relatório circunstanciado da auditoria independente;
- 3) Videoconferência com Auditor-Chefe da Rede Ebserh:
 - a) HUGV-UFAM: Adriana Helmer;
- 4) Tomada de conhecimento das atas das reuniões 130ª e 131ª do Conselho

Fiscal; e

5) Aprovação das atas das reuniões 120ª e 121ª extraordinária.

V. REGISTRO DE DELIBERAÇÕES E MANIFESTAÇÕES:

- Solicitou-se a **inversão de pauta**, para apreciação do item 3 (três) anteriormente aos demais itens, de modo que os assuntos foram abordados na seguinte ordem: 3, 1, 2, 4 e 5.

3) Em complemento às visitas técnicas do Coaud aos Hospitais Universitários Federais (HUFs) da Rede Ebserh, conforme ocorreu ao Hospital Universitário de Brasília, da Universidade de Brasília (HUB-UnB), em 2 de fevereiro de 2023; ao Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Goiás (HC-UFG), em 17 de março de 2023; e ao Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes, da Universidade Federal do Espírito Santo (Hucam-Ufes), em 04 de maio de 2023; e ao Hospital Universitário da Universidade Federal de Santa Maria, em 26 de julho de 2023; foi estabelecido cronograma de videoconferência com os Auditores-Chefes a serem realizadas nos anos de 2023 e 2024. Foram realizadas, até o momento, videoconferências com os Auditores das seguintes unidades da Rede Ebserh:

aem 20 de abril de 2023, Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFMG) e Maternidade Escola Januário Cicco, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (MEJC-UFRN);

a. em 19 de maio de 2023, Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Ceará e Hospital Universitário da Universidade Federal do Vale do São Francisco (HU-Univasf);

b. em 7 de junho de 2023, HU da Universidade Federal do Piauí (HU-UFPI) e HU Onofre Lopes, da UFRN (HUOL-UFRN);

c. em 23 de junho de 2023, HU da Universidade Federal da Grande Dourados (HU-UFGD) e HU da Universidade Federal de São Carlos (HU-UFSCar);

d. em 07 de julho de 2023, HU da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF) e Hospital Escola da Universidade Federal de Pelotas (HE-UFPEl);

e. em 18 de agosto de 2023, HU da Universidade Federal do Mato Grosso do Sul (Humap-UFMS) e HU da Universidade Federal do Amazonas (HUGV-Ufam);

f. em 06 de setembro de 2023, Hospital de Doenças Tropicais da Universidade Federal de Tocantins (HDT-UFT) e HU da Universidade Federal da Paraíba (HULW-UFPB);

g. em 06 de outubro de 2023, HU Alcides Carneiro, da Universidade Federal de Campina Grande (HUAC-UFCG) e HC da Universidade Federal de Pernambuco (HC-UFPE);

h. em 20 de outubro de 2023, HU Júlio Müller, da Universidade Federal do Mato Grosso (HUJM-UFMT) e HU Professor Alberto Antunes, da Universidade Federal de Alagoas (HUPAA-UFAL);

i. em 17 de novembro de 2023, HU da Universidade Federal do Maranhão (HU-UFMA) e CHU da Universidade Federal do Pará (CHU-UFPA);

- j. em 01º de dezembro de 2023, HU da Universidade Federal do Vale do São Francisco (HU-Univasf) e HU da Universidade Federal de Santa Catarina (HU-UFSC);
- k. em 12 de janeiro de 2024, HU Antônio Pedro, da Universidade Federal Fluminense (HUAP-UFF) e HU Júlio Maria Bandeira de Mello, da Universidade Federal de Campina Grande (HUJB-UFCG); e
- l. em 26 de janeiro de 2024, HU Professor Edgard Santos, da Universidade Federal da Bahia (Hupes-UFBA) e CHC da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR);
- m. em 16 de abril de 2024, HU Ana Bezerra, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (HUAB-UFRN);
- n. em 29 de abril de 2024, Maternidade Climério de Oliveira, da Universidade Federal da Bahia (MCO-UFBA);
- o. em 21 de maio de 2024, HU Gaffrée e Guinle, da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (HUGG-Unirio); e
- p. em 27 de maio de 2024, HU da Universidade Federal do Amapá (HU-Unifap).

Na presente reunião, o Coaud se reuniu com a **titular da Auditoria do Hospital Universitário Getúlio Vargas, da Universidade Federal do Amazonas (HUGV-UFAM).**

- A **Auditora-Chefe do HUGV-UFAM, sra. Adriana Helmer**, se apresentou aos membros do Coaud; informou sobre a sua formação acadêmica e experiência profissional, assim como sobre o trabalho da Auditoria Interna no hospital, onde está à frente da área há 5 (cinco) meses. Informou também sobre experiência anterior em outra unidade da Rede Ebserh, o Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes, da Universidade Federal do Espírito Santo (Hucam-Ufes), na área de Estratégia. Foram abordados temas que são objeto de preocupação, considerando o período e as demandas de auditoria realizadas até o momento.

- No caso do contexto do HUGV-UFAM, ponderou-se sobre a concentração de demandas assistenciais na capital do Estado do Amazonas, em Manaus, o que requer logística especial na gestão da rede de atenção à saúde local. Nesse sentido, mencionou-se o Programa Mais Acesso a Especialistas, do MS, que poderá contribuir nos atendimentos da rede assistencial especializada. Comentou-se, ainda, sobre particularidades da região, onde a retenção de profissionais é mais complexa.- Os membros do Coaud abordaram temas que têm sido debatidos com outros Auditores-Chefes de HUFs da Rede Ebserh, em reuniões anteriormente realizadas, e serão pautados para alinhamentos internos no âmbito do comitê.

1) Em atenção a demanda do Coaud, a Auditoria Interna apresentou informações sobre o histórico de **monitoramento do Relatório de Auditoria de Contas, emitido pela Controladoria-Geral da União (CGU), em 2022.** Na contextualização da matéria, informou-se que a Ebserh passou por auditoria de contas em 2 (duas) ocasiões: em 2018 e 2022, destacando-se, neste trabalho mais recente realizado pelo órgão de controle, os seguintes pontos: a) as contas não foram analisadas sob a perspectiva da Contabilidade Pública, à qual a Ebserh

também está submetida, mas apenas considerando as demonstrações contábeis exigidas na Lei nº 4.320, de 1964; b) não houve certificado de contas para a Ebserh, o que ocorre somente em caso de identificação de irregularidades, com nexos de causalidade; c) o conceito de 'distorção contábil' como a diferença entre o que deveria ser e o que foi evidenciado; e d) o conceito de 'inconformidade' como o não atendimento de critérios específicos. Explicou-se sobre as principais diferenças entre a auditoria sobre as demonstrações contábeis societárias e a auditoria sobre as demonstrações contábeis da Lei nº 4.320/1964, a saber: na primeira, o foco está nas demonstrações contábeis exigidas pela Lei nº 6.404/1976, enquanto, na segunda, o foco é para subsidiar a avaliação do Balanço Geral da União que compõe a prestação de contas do Presidente da República; na primeira, não há avaliação da execução orçamentária do Sistema Integrado de Administração Financeira (Siafi), enquanto, na segunda, a auditoria avalia os resultados da gestão orçamentária, financeira e patrimonial do Siafi; na primeira, devem ser seguidas as regras estabelecidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e, na segunda, as regras da Secretaria do Tesouro Nacional, do Ministério da Fazenda, e as do Conselho Federal de Contabilidade, no que couber. Em seguida, a Auditoria Interna informou sobre os 31 (trinta e um) achados e recomendações da CGU, em decorrência da auditoria de contas realizada em 2022, com indicação da situação de atendimento por parte das áreas responsáveis da Ebserh. No acompanhamento da matéria, por parte da Auditoria Interna, foram registrados os seguintes ajustes: solicitação do Conselho Fiscal no sentido de preparar a Ebserh para futuras auditorias anuais de contas, com vistas a redução de risco institucional; inclusão do tema 'contabilidade pública' na análise trimestral das demonstrações contábeis da Ebserh, o que foi atendido em 2023; realização de auditoria, na Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP), sobre os temas 'pagamento de adicional noturno', 'assistência à saúde', 'horas-extras', 'obrigações patronais' e 'férias', o que foi atendido em 2023; realização de auditorias em todos os HUFs da Rede Ebserh sobre os temas: contratualização SUS e processamento de informações assistenciais; inventário de estoques, com acompanhamento da contagem pela gestão; evasão de profissionais durante o expediente e após o registro do ponto eletrônico; que será completamente atendido em 2025, tendo sido realizado piloto, em 2023, e outro piloto, em andamento, no corrente ano de 2024.

- Em complemento aos debates iniciados na 121ª reunião extraordinária do Coaud, realizada em 14 de junho de 2024, foram abordadas, dentre outras, questões relacionadas aos registros nas demonstrações contábeis, dentre as quais a de 'subvenção' para os recursos decorrentes da contratualização hospitalar das unidades da Rede Ebserh, com contribuições da Auditoria Interna e da Diretoria de Orçamento e Finanças (DOF), que mencionaram sobre entendimentos e alinhamentos realizados perante a CGU e a Secretaria do Tesouro Nacional, do Ministério da Fazenda (STN-MF). Restou acordado tratar o assunto em autos apartados, no âmbito do Coaud.

2) Em atenção às competências do Coaud, dispostas no art. 80 do Estatuto Social da Ebserh, assim como no Regimento Interno do comitê e no seu Plano de Trabalho 2024, registrou-se o recebimento dos relatórios circunstanciados da auditoria independente, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023 e ao primeiro trimestre de 2024, nos quais consta o exame das rubricas a partir de amostras selecionadas de cada período. - A Presidente do Coaud, Rosângela Costa Süffert, fez referência ao relatório do 1º (primeiro) trimestre de 2024 dos auditores independentes, para indagar sobre diferença significativa no registro de receita diferida, assim como eventual impacto nas demonstrações contábeis.

Comentou que não houve menção ou ressalva quanto a esse ponto no relatório de auditoria independente.

- A DOF explicou que a receita diferida diz respeito a valores para disponibilidade financeira de fluxo de caixa, visando à gestão de controles de compensação, sem distorção no resultado dos demonstrativos. Em razão dos prazos de encaminhamento do processo das Demonstrações Contábeis do 1º (primeiro) trimestre de 2024, restou acordado com os auditores independentes que essa rubrica, especificamente, seria revisada no 2º (segundo) trimestre de 2024.

- Registrou-se que o Coaud seguirá acompanhando o assunto, tendo em vista não estar concluído.

4) Processos 23477.014100/2024-06; 23477.016183/2024-60. Registrou-se a tomada de conhecimento das Atas das seguintes reuniões do **Conselho Fiscal**: 130ª, realizada em 24 de abril de 2024, e 131ª extraordinária, realizada em 22 de maio de 2024.

5) Aprovadas, por unanimidade, as atas das reuniões 120ª e 121ª extraordinária do Coaud, que serão assinadas eletronicamente, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) da Ebserh.

VI. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, a Presidente do Coaud deu por encerrada a reunião, da qual eu, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral, lavrei esta ata na forma de sumário, que, depois de lida e aprovada, será assinada eletronicamente, no SEI, pelos membros do Coaud participantes da reunião e por mim.

(assinado eletronicamente)

ROSÂNGELA COSTA SÜFFERT

Presidente

LÚCIO CARLOS DE PINHO FILHO

Membro Especialista em Contabilidade Societária

ANTONIO CARLOS ROSA DE OLIVEIRA JUNIOR

Membro

KAREN TIEMI UEDA

Secretária-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Lúcio Carlos de Pinho Filho**, **Membro do Comitê**, em 08/07/2024, às 15:59, conforme horário oficial de



Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos Rosa de Oliveira Junior, Membro do Comitê**, em 09/07/2024, às 18:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Costa Süffert, Membro do Comitê**, em 17/07/2024, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Karen Tiemi Ueda, Secretário(a)-Geral**, em 17/07/2024, às 18:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **40484692** e o código CRC **4629082C**.

Referência: Processo nº 23477.018519/2024-29 SEI nº 40484692